



JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL NOVO

MERCADO MENSAL DE PINHAL NOVO **Plano de Contingência (COVID-19)**

Na sequência da publicitação da Resolução do Conselho de Ministro n.º 40-A/2020, de 29 de maio e em alinhamento com a Orientação n.º 23/2020, de 08/05/2020 da Direção-Geral da Saúde (DGS), considerando a necessidade de se proceder à elaboração do Plano de Contingência específico para o Mercado Mensal de Pinhal Novo, no que concerne à prevenção e controlo do Coronavírus (COVID-19), conforme determina o n.º 1, do art.º 15.º, da disposição legal mencionada supra, a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, no âmbito das suas competências, define um conjunto de medidas e ações de planeamento e coordenação dos recursos humanos e logísticos da Freguesia, tendentes a garantir a prestação do serviço público e a segurança de todos os utilizadores do espaço em referência.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

PARTE I

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. ÂMBITO E OBJETIVOS

O "**Plano de Contingência – Mercado Mensal de Pinhal Novo**" pretende gerir o espaço e a atividade feirante do Mercado Mensal, com vista ao cumprimento de um conjunto de procedimentos de prevenção e controlo da infeção por Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, denominado doravante por COVID-19.

O presente **Plano** determina:

- As medidas preventivas para minimizar as condições de propagação da COVID-19;
- A forma de coordenação dos meios humanos e logísticos e a gestão do recinto do Mercado Mensal necessários ao seu funcionamento e à implementação das medidas preventivas de propagação da COVID-19.



JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL NOVO

2. INFORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

Aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Pinhal Novo e aos funcionários das empresas prestadoras de serviços de segurança e limpeza, bem como aos feirantes e comerciantes será prestada informação adequada e atualizada sobre a COVID19 e sobre as formas de evitar a sua transmissão, nomeadamente através de folhetos e painéis informativos à entrada do recinto e ainda por divulgação através dos meios eletrónicos.

3. CARATERIZAÇÃO DO RECINTO DO MERCADO E CONTACTOS

Designação: Mercado Mensal de Pinhal Novo

Local: Rua do Mercado, Pinhal Novo.

Área: 83.000 m²

Ocupação Máxima: 5 pax / 100m² (4.150 pessoas em simultâneo, excluindo os trabalhadores afetos ao funcionamento do Mercado Mensal, assim como forças de segurança e feirantes);

Entidade Responsável: Junta de Freguesia de Pinhal Novo

Responsável pelo Mercado: Manuel Lagarto - Presidente da Junta de Freguesia
Herlander Vinagre – Vogal da Junta de Freguesia.

Número de Feirantes efetivos, com terrado próprio: 480 feirantes.

Número de feirantes ocasionais autorizados: 10 feirantes

Quantidade de acessos ao interior do recinto:

Entradas: 2 (a nascente, junto ao edifício de receção e a poente, entrada principal do Mercado Mensal);

Saídas: 2 (a nascente, próximo do edifício da Cooperativa União Novense e a poente, junto ao Jardim da Salgueirinha);

Horários:

Sábado (exclusivamente para instalação de feirantes): Das 14.00 às 20.00 horas;

Domingo: Das 6.00 horas às 09.00 horas para instalação dos feirantes;

Abertura ao público às 09.00 horas e encerramento às 18.00 horas.



JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL NOVO

PARTE II

PREVENÇÃO E MONITORIZAÇÃO

1. PREVENÇÃO E MONITORIZAÇÃO

A prevenção e monitorização do presente Plano inclui as seguintes medidas:

- a) acompanhamento das orientações transmitidas pela Direção-Geral da Saúde;
- b) divulgação de informação relativa à COVID-19;
- c) divulgação de medidas preventivas relativas à higienização das mãos; à etiqueta respiratória; aos procedimentos de colocação de máscara cirúrgica e aos procedimentos de conduta social (conforme medidas e recomendações da DGS, inclusas no respetivo sítio eletrónico - <https://covid19.min-saude.pt/materiais-de-divulgacao/>);
- d) identificação dos trabalhadores necessários para o funcionamento do Mercado Mensal;
- e) reforço e dispersão pelo recinto do Mercado Mensal e em consonância com as orientações emitidas pela DGS, de soluções antissépticas de base alcoólica (vulgo desinfetantes);
- f) reforço da higienização dos sanitários e das superfícies mais manuseadas;
- g) elaboração de comunicação a enviar às empresas e demais pessoas que prestam serviços no recinto do Mercado Mensal.

PARTE III

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

1. PROCEDIMENTO NUM CASO SUSPEITO

- a) Qualquer trabalhador afeto ao funcionamento do Mercado Mensal, feirante ou utente, suspeito de estar infetado por COVID-19, ou que identifique alguém no recinto do Mercado Mensal com sintomatologia compatível com a definição de caso suspeito, deve informar, preferencialmente por via telefónica, a Junta de Freguesia, através dos números 93 238 03 52 ou 96 241 37 24.



JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL NOVO

- b) Sempre que possível, deve ser assegurada a distância de segurança (superior a 2 metros) do suspeito, cumprindo as precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) nomeadamente quanto à higiene das mãos, após eventual contacto com o suspeito.
- c) O caso suspeito de COVID-19) deverá contactar, de imediato, o SNS 24 (808 24 24 24), se a sua condição clínica o permitir.

2. PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO

Na situação de caso confirmado, a Junta de Freguesia informa a Autoridade de Saúde e a força de segurança presente no Mercado Mensal, e:

- a) Contacta com a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24
- b) Procede ao encerramento do Mercado;
- c) Providencia à limpeza e desinfeção (descontaminação) do Mercado;
- d) Caso existam resíduos biológicos do caso confirmado, procede à colocação em saco de plástico, seguido de encaminhamento para unidade de tratamento de resíduos com capacidade para tratamento de Resíduos Biológicos do Grupo III – Resíduos de Risco Biológico.

PARTE IV

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

1. GERAIS

No Mercado Mensal de Pinhal Novo serão adotadas as seguintes medidas de prevenção:

- a) obrigatoriedade do uso de máscara ou viseira por parte trabalhadores afetos ao funcionamento do Mercado, incluindo forças de segurança, feirantes e utentes;
- b) medidas de distanciamento físico adequado entre lugares de venda, quando possível;
- c) medidas de higiene, nomeadamente a obrigatoriedade de cumprimento de medidas de higienização das mãos e de etiqueta respiratória, bem como a disponibilização obrigatória de soluções desinfetantes cutâneas, nas entradas e saídas do recinto do mercado, nas instalações sanitárias, quando existentes, bem como a respetiva disponibilização pelos feirantes e comerciantes, quando possível;



JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL NOVO

- d) medidas de acesso e circulação relativas, nomeadamente:
 - i. à gestão dos acessos ao recinto do mercado, de modo a evitar uma concentração excessiva, quer no seu interior, quer à entrada dos mesmos;
 - ii. às regras aplicáveis à exposição dos bens, preferencialmente e sempre que possível, mediante a exigência de disponibilização dos mesmos pelos feirantes e comerciantes;
 - iii. aos procedimentos de desinfeção dos veículos e das mercadorias, ajustados à tipologia dos produtos;
- e) plano de limpeza e de higienização do recinto do mercado;

2. ESPECIFICAS (SECTOR DA RESTAURAÇÃO E BEBIDAS)

A atividade de prestação de serviços de restauração e bebidas não sedentária ou de outros prestadores de serviços acompanha a reabertura faseada das atividades correspondentes exercidas em estabelecimento comercial, conforme determina o n.º 5, do art.º 15.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, e 29 de maio e em consonância com a Orientação 023/2020, de 8 de maio, da Direção Geral de Saúde.

3. PROCEDIMENTOS E REGRAS DE SEGURANÇA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS

- a) durante o percurso da viatura no interior do recinto do Mercado Mensal é obrigatório o uso de máscaras por parte dos seus utilizadores;
- b) a lotação do veículo deverá ser reduzida a metade devendo os passageiros posicionarem-se em forma de cruz (diagonal) para aumentar o afastamento;
- c) durante o percurso devem, se possível, manter a janela aberta para potenciar a renovação do ar. Evitar a recirculação mecânica do ar através do sistema de ventilação;
- d) O responsável da viatura deverá promover a higienização, com solução alcoólica das superfícies da viatura, designadamente o volante, a alavanca da velocidade, o tablier e os assentos.

Pinhal Novo, 4 de junho de 2020

A Junta de Freguesia de Pinhal Novo



JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL NOVO

ANEXOS

I ORIENTAÇÃO DA DGS PARA O SETOR DA RESTAURAÇÃO (ORIENTAÇÃO DA DGS N.º 023/20, DE 8 DE MAIO);

II GESTÃO DOS ACESSOS AO RECINTO DO MERCADO MENSAL (PLANTA);

III PLANO DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO.